



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Roosevelt		
EMENTA: Aprecia e orienta a direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Roosevelt, nesta capital, a regularizar a vida escolar do aluno Francisco Eder Pontes Mendes, concludente da 3ª série do ensino médio.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 06153711-0	PARECER: 0260/2006	APROVADO: 21.06.2006

I – RELATÓRIO

Na condição de diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Roosevelt, Zildamir Clementino Campelo expõe para apreciação “o caso do aluno Francisco Eder Pontes Mendes”, como se expressa.

Ocorre que o aluno, segundo a Ata de Resultados Finais da própria escola, foi desistente da 1ª série do ensino médio no ano de 2003, tendo buscado matrícula no ano de 2004 na 2ª série, na mesma escola onde, em 2005, concluiu com sucesso a 3ª série.

Descuidos como esse são comuns no sistema de ensino, embora não aceitáveis. Considerando que o aluno já cursou a 2ª e a 3ª séries do ensino médio com aprovação, este Conselho aponta como alternativa para resolver o problema gerado pela instituição, considerar suprida a 1ª série nos termos do Art. 24 da Lei nº 9394/1996.

Neste caso, deverá ser lavrada ata especial fazendo constar este Parecer no histórico escolar do aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As sugestões apresentadas têm respaldo nas Resoluções nºs 363/2000 e 395/2005, deste Conselho, assim como no Artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III – VOTO DA RELATORA

Nestes termos, responde-se à professora Zildamir Clementino Campelo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Roosevelt, nesta Capital.

É o Parecer.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0260/2006

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2006.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC